



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 100/2025-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br no dia 7 de agosto de 2025.

Abertura das inscrições para a seleção de bolsistas formado no âmbito do Programa Paranaense de Aprendizizado Prático e Integração Universidade-Sociedade – Núcleo de Inserção Profissional da UEM (NIP – UEM).

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI):

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições para a seleção de bolsista de apoio na execução das atividades do Programa Paranaense de Aprendizizado Prático e Integração Universidade Sociedade – Núcleo de Inserção Profissional da UEM (NIP UEM) e convida profissionais graduados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital destina-se a atender a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com a concessão de Bolsa a recém formado.

2. OBJETIVO

Selecionar um(a) profissional graduado(a) para auxiliar a coordenação a coordenação do NIP UEM em tarefas de secretaria, organização de agendas, atendimento a parceiros e controle documental, entre outras atividades.

3. REQUISITOS

- a. Possuir diploma de graduação;
- b. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza provenientes de outras Instituições de Fomento, mesmo estando o(a) bolsista vinculado(a) a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



c. Na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o(a) bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à coordenação do Programa para que esta informe a SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente.

d. Não ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN- Cadastro Informativo Estadual, disponível no site <https://www.cadin.pr.gov.br/>.

e. Não possuir vínculo empregatício.

4. BOLSAS

Será distribuída 1 bolsa para profissional graduado(a) selecionado(a) no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, com vigência de até 18 meses.

5. INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/XnTzCw9FMqMiTm628>

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) RG e CPF ou CNH do(a) estudante;
- b) Diploma de graduação
- c) Currículo lattes atualizado, a ser inserido no formulário de inscrição;
- d) Carta de apresentação (máximo 1 página) descrevendo experiências, qualidades e possíveis dificuldades em atividades administrativas.
- e) Comprovante de residência recente (mês anterior) (conta de energia, água, internet, etc);

6.1 Os documentos obrigatórios, descritos no item 6, **possuem caráter eliminatório**, isto é, são documentos exigidos **para que a inscrição seja homologada** e deverão ser anexados em cópias no formato (.pdf), em campo específico do Formulário de Inscrição.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



6.2 Caso não seja possível apresentar um ou mais documentos obrigatórios, estes **deverão ser substituídos** por declaração assinada pelo próprio(a) interessado(a), conforme previsto na Lei 7.115/83.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação e a classificação das inscrições serão realizadas por uma comissão instituída pela coordenação do NIP da UEM;

7.2 A classificação será realizada por meio de avaliação de currículo lattes e entrevista.

8. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

Período de Inscrições	Entre 8/08/2025 e 19/08/2025
Homologação das Inscrições	Até 20/08/2025
Interposição de Recurso	21/08/2025
Resultado do Recurso	22/08/2025
Entrevistas	Entre 25/08/2025 e 26/08/2025
Publicação do Edital de Classificação	27/08/2025
Interposição de Recurso	28/08/2025
Resultado do Recurso	29/08/2025
Publicação do Edital de Resultado Final e convocação dos(as) classificados(as) para entrega de comprovante de dados bancários e assinatura de documentos de bolsista.	01/09/2025

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão publicados no site da PEN: www.pen.uem.br

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- O recurso poderá ser interposto conforme cronograma disposto no Quadro 1 e deverá ser protocolado via e-mail do programa: nip@uem.br
- Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio e/ou remetido fora do prazo.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



- c. O recurso deverá conter a exposição de motivação e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão.

11. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

- a. Organização de agendas e convocação de reuniões;
- b. Controle e arquivamento de documentos acadêmicos e financeiros;
- c. Atendimento a docentes, estudantes e parceiros externos;
- d. Elaboração de relatórios de atividades;
- e. Apoio na organização de eventos e oficinas promovidos pelo NIP-UEM;
- f. Auxílio no monitoramento de indicadores de desempenho e cumprimento de metas do projeto;
- g. Suporte à elaboração de apresentações, relatórios de impacto e materiais institucionais;
- h. Gestão e atualização da base de dados de egressos, parceiros e participantes;
- i. Apoio à manutenção e publicação de conteúdos na plataforma digital e redes sociais do NIP;
- j. Colaboração na preparação e acompanhamento de processos administrativos para prestação de contas;
- k. Participação em reuniões de equipe para planejamento e avaliação de ações do NIP-UEM;
- l. Ter, OBRIGATORIAMENTE, conta corrente do Banco do Brasil para recebimento da bolsa mensal.

12. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- a. Para desligamento do(a) bolsista devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo (vigente) da SETI UEF: www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao
- b. A substituição do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer tempo.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

b. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

c. A qualquer tempo, a coordenação do Programa poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.

d. A convocação e o pagamento das bolsas está **condicionado** a assinatura dos Termos de Execução Descentralizada – TED entre a UEM e a SETI e sua publicação junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

e. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção e pelas representações da PEN.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 7 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS VINICIUS FRANCISCO
Data: 07/08/2025 19:50:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco
Pró-Reitor de Ensino